

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.035 DE 16 DE fevereiro de 1.998.
 Projeto Lei de Autoria do Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA - PPB

" Dá nova denominação a
 via pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 14, também conhecida como Travesseira Serrinha, desde a Rua Joana Cristino Cortes até a Rua Basílio Dourado, no Bairro Serrinha, passa a denominar-se "Rua JOSÉ ALVES FARIAS FILHO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de fevereiro de 1998.


 WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 033 nas fls. 96^ª e 97^ª e publicada no mural da Câmara Municipal em 16 / 02 / 98 Observe